

**ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS**  
**CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE**

1

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....</b>	<b>1</b>
<b>3. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE.....</b>	<b>2</b>
<b>4. VEDAÇÕES ESPECÍFICAS E POLÍTICAS DE CONFORMIDADE.....</b>	<b>3</b>
<b>5. CONDUTA EM MEIOS DIGITAIS E REDES SOCIAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>6. IMPLEMENTAÇÃO, DENÚNCIAS E SANÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>5</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Código de Ética e Conduta Profissional estabelece os princípios, valores e normas que orientam as ações, decisões e comportamentos de todos os colaboradores, diretores, estagiários, parceiros e prestadores de serviço da Estruture Consultoria Em Governança De Processos , especializada em mapeamento de processos, estruturação de fluxos operacionais e desenvolvimento de políticas internas. Este documento reflete nosso compromisso irrestrito com a integridade, excelência, confidencialidade e com a criação de valor ético para nossos clientes e para a sociedade.

Entendemos que a conduta ética transcende o mero cumprimento da lei, representando a base sobre a qual construímos relações de confiança duradouras e nossa reputação no mercado.

## **2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Todos que atuam em nome da Estruture Consultoria Em Governança De Processos devem pautar suas condutas pelos seguintes princípios:

- 2.1. Integridade:** Agir com honestidade, retidão e transparência em todas as situações, mantendo coerência entre o discurso e a prática.
- 2.2. Excelência Profissional:** Buscar constantemente a mais alta qualidade técnica em nossos serviços, com atualização contínua e dedicação ao entregar valor real aos clientes.
- 2.3. Confidencialidade e Proteção de Dados:** Zelar pelo sigilo absoluto das informações, processos, dados e propriedade intelectual de nossos clientes e da própria empresa, em estrita conformidade com a legislação vigente (ex.: LGPD).
- 2.4. Respeito e Diversidade:**

**ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS**  
**CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE**

2

Tratar a todos – colegas, clientes, fornecedores e comunidade – com cortesia, dignidade e equidade, valorizando a diversidade de pensamento, origem, gênero e experiências, e rejeitando qualquer forma de discriminação ou assédio.

**2.5. Responsabilidade Social:** Reconhecer nosso papel social, atuando de forma sustentável e ética, e contribuindo positivamente para o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos.

**2.6. Conformidade Legal:** Observar e cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às nossas atividades.

### **3. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE**

#### **3.1. Com Clientes:**

**3.1.1.** Priorizar sempre os interesses legítimos do cliente, oferecendo soluções adequadas e realistas.

**3.1.2.** Evitar promessas impossíveis de cumprir e comunicar com clareza sobre prazos, custos e limitações dos projetos.

**3.1.3.** Recusar qualquer tipo de vantagem indevida (presentes, comissões, etc.) que possa influenciar nossas recomendações ou decisões.

#### **3.2. Entre Colaboradores:**

**3.2.1.** Fomentar um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso e seguro, onde o diálogo aberto e o feedback construtivo sejam incentivados.

**3.2.2.** Rejeitar veementemente qualquer conduta de assédio moral, sexual, discriminação ou bullying.

#### **3.3. Com Concorrentes e o Mercado:**

**3.3.1.** Competir de forma leal, baseando nossa vantagem na qualidade dos serviços, na inovação e na competência de nossa equipe.

**3.3.2.** Não utilizar informações privilegiadas ou falsas para obter vantagem comercial.

#### **3.4. Conflitos de Interesse:**

**3.4.1.** É vedado utilizar a posição na empresa para obter vantagens pessoais, para familiares ou para terceiros em detrimento dos interesses da \*\*[Nome da Sua Empresa]\*\* ou de seus clientes.

**3.4.2.** Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses real ou aparente (ex.: prestar serviços para empresas controladas por familiares; possuir participação significativa

**ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS**  
**CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE**

3

em empresa concorrente ou fornecedora) deve ser imediatamente declarada à diretoria para análise e as medidas cabíveis.

**4. VEDAÇÕES ESPECÍFICAS E POLÍTICAS DE CONFORMIDADE**

Além das condutas vedadas implícitas nos princípios anteriores, são expressamente proibidas:

- 4.1.** A prática de qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou lavagem de dinheiro.
- 4.2.** O uso de informações confidenciais da empresa ou de clientes para benefício próprio ou de terceiros.
- 4.3.** A realização de atividades paralelas que configurem concorrência desleal à Estruture Consultoria Em Governança De Processos ou que comprometam a dedicação exigida pelo vínculo empregatício ou contratual.
- 4.5.** A divulgação não autorizada de qualquer material, método ou produto de propriedade intelectual desenvolvido pela empresa.
- 4.6.** Vedação Específica – Relacionamento com a BADESUL:  
A Estruture Consultoria Em Governança De Processos não estabelece, mantém ou desenvolve relações comerciais, parcerias, contratos ou qualquer tipo de negócio, direta ou indiretamente, com a BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS, suas controladas, coligadas, subsidiárias, fundos por ela geridos ou empresas de qualquer forma vinculadas a ela.\*\*  
**4.6.1.** Todos os colaboradores têm o dever de declarar imediatamente à diretoria qualquer contato, proposta ou abordagem que envolva a entidade supracitada.  
**4.6.2.** Processos de due diligence para novos clientes e parceiros devem incluir verificação explícita de vínculos com a BADESUL.

**5. CONDUTA EM MEIOS DIGITAIS E REDES SOCIAIS**

- 5.1.** As diretrizes deste Código aplicam-se integralmente ao ambiente virtual.
- 5.2.** Deve-se zelar pela imagem da empresa e pela confidencialidade das informações mesmo em comunicações pessoais online.
- 5.3.** Ao associar-se publicamente à Estruture Consultoria Em Governança De Processos em redes sociais, o colaborador deve agir com discrição e profissionalismo, evitando publicar comentários ofensivos, discriminatórios ou que possam denegrir a imagem da empresa, de clientes ou parceiros.

**ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS**  
**CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE**

4

**5.4.** A divulgação institucional oficial sobre serviços e projetos é de responsabilidade exclusiva da diretoria ou área por ela designada.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO, DENÚNCIAS E SANÇÕES**

### **6.1. Compromisso e Divulgação:**

**6.1.1.** Este Código será entregue e explicado a todos os colaboradores no momento da admissão e em treinamentos periódicos.

**6.1.2.** Todos devem formalizar a ciência e o compromisso com este Código através de Termo de Ciência e Compromisso (Anexo I).

### **6.2. Canal de Denúncias e Investigação:**

**6.2.1.** A Estruture Consultoria Em Governança De Processos disponibiliza um canal confidencial e seguro (**ex.: e-mail ética@[suaempresa].com.br**) para o recebimento de relatos, suspeitas ou denúncias de violações a este Código.

**6.2.2.** As denúncias serão tratadas com absoluta discrição e investigadas de forma imparcial e célere pela diretoria ou comitê designado.

**6.2.3.** É estritamente vedada e será severamente punida qualquer forma de retaliação contra quem reportar, de boa-fé, uma possível violação.

### **6.3. Sanções:**

**6.3.1.** A violação deste Código de Ética constitui falta grave, sujeitando o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade do fato, que podem incluir, mas não se limitam a: advertência escrita, suspensão, rescisão contratual por justa causa e as medidas legais cabíveis, inclusive de natureza cível e criminal.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.2.** O presente documento é dinâmico e poderá ser revisado e atualizado periodicamente para garantir sua pertinência e eficácia. Alterações serão formalmente comunicadas a todos.